**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 001, DE 2024**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 034, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre alteração de destinação de área pública e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Fica alterada a destinação de parte da área pública registrada na Matrícula n° 2.162 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim-SP, desafetando-a do sistema de lazer e promovendo sua afetação ao uso institucional, conforme descritivo abaixo:

"Imóvel localizado no loteamento denominado Jardim Cristal, destinado a área institucional, conforme registro R-4, da matrícula n° 2.162, do Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim-SP, com a seguinte descrição: "*Terreno de formato irregular, de propriedade da Prefeitura de Votorantim; tem frente para a Rua Azolino Vieira, onde mede em duas linhas curvas 6,71 metros e mais 1,55 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 16,07 metros e confronta com a Unidade de Estratégia de Saúde da Família, edificada na área institucional; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 14,43 metros confrontando com área remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Cristal; no fundo mede 8,24 metros confrontando com Área remanescente do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Cristal, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 124,96 metros quadrados*".

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 15 de dezembro de 2023.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**
**PREFEITA MUNICIPAL**